

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 413 -2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA A CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO .**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o senhor, **MARCOS DANILo CARVALHO GURGEL**, Matrícula 9000293, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, uma diária, no valor de R\$ 500,00 (quinquinhentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação do evento de entrega do selo de qualidade em transparência pública 2025.XXIV Sextas de Contas, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 11 de dezembro a 12 de dezembro de 2025

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 15 de Dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:67F9E1E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2025. Edição 3689
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>